



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 453/2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023**

Ementa: Altera a Lei nº 373, de 09 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 12 da Lei nº 373, de 09 de setembro de 2019, passando a constar:

Art. 12 – As funções gratificadas serão preenchidas, tanto por servidores integrantes do quadro permanente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, como do quadro permanente de outros órgãos públicos do estado de Sergipe cedidos a esta Casa, especificadas e descritas no Anexo III desta Lei.

Art. 2º - Altera o ANEXO II da Lei nº 373, de 09 de setembro de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma: ANEXO II DOS CARGOS EM COMISSÃO-CC.

**ANEXO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Diretor Geral	CC-1	01
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-1	01
Diretor de Controle Interno	CC-1	01
Assessor Especial da Presidência	CC-1	01
Assessoria de Comunicação e Marketing	CC-1	01



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Setor Administrativo	CC-2	01
Chefe de Gabinete	CC-2	01
Assessor de Serviços Parlamentares	CC-3	18
Assessor de Serviços de Manutenção Geral	CC-3	01

Art. 3º - Altera o ANEXO V da Lei nº 373, de 09 de setembro de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma: **ANEXO V. CARGOS EM COMISSÃO – CC.**

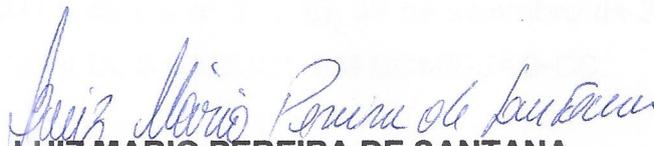
ANEXO V
CARGOS EM COMISSÃO – CC

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R\$ 2.200,00
CC-2	R\$ 1.800,00
CC-3	R\$ 1.400,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, 07 de março de 2023.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal